



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede 10% (dez por cento) de reajuste para os profissionais do Magistério e aprova a nova Tabela de Vencimentos, constante na Lei Complementar nº 040/2023, passando a vigorar a tabela de vencimentos do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR n° XXX/2025

QUADRO MAGISTÉRIO - (Lei Complementar n° 040/2023)

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Professor de Educação Infantil (Berçarista)	PA	II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
		IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
Professor de Educação Infantil	PA	III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
		IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
Professor de Ensino Fundamental (Anos iniciais)	PB	IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		I	2.584,04	2.687,40	2.794,90	2.906,69	3.022,96	3.143,88	3.269,63	3.400,42	3.536,44	3.677,89	3.825,01
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
Professor de Ensino Fundamental (Anos finais)	PB	IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
Pedagogo	PP	II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 023/2025

Exmo. Senhor:

Cláudio Giovane Prando Milli

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumprimos o dever de encaminhar à V. Ex.^a o incluso Projeto de Lei Complementar que concede reajuste salarial, de 10% (dez por cento) retroativo a maio/2025 aos profissionais do Magistério desta Municipalidade, alterando as tabelas de vencimentos do Plano de Carreira destes profissionais, Lei Complementar nº 040/2023.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade recompor o valor dos salários pagos, acrescentando ao reajuste já concedido no mês de março de 2025 e visa valorizar a categoria do magistério público municipal.

Esperamos contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto, em regime de urgência, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto orçamentário – financeiro, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária de 2025 e para os exercícios subsequentes, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000 TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72	Folha Nº: 18
	Processo Nº: 6516/25
	Rubrica: R

CÓPIA

AO SEGOV,

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 6516/2025.

Salientamos que o **impacto financeiro** abaixo demonstra a despesa de pessoal dos últimos 12 meses (06/2024 A 05/2025) acrescido do solicitado nos autos, que representa no montante o percentual de **0,7403%** totalizando o gasto de **33,96%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (06/2024 A 05/2025).

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
Receita Corrente Líquida acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		145.538.122,48
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		48.356.198,92
Valor do Impacto Financeiro REAJUSTE MAGISTÉRIO 10% - Maio a Dezembro		R\$ 1.077.363,25
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		49.433.562,17
% da despesa com pessoal sobre a RCL		33,9661
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2025 sobre a RCL		0,7403
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54%	78.590.586,14
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	74.661.056,83
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	48,60%	70.731.527,53

Informamos ainda que os acréscimos englobando todos os processos que representam novas contratações em andamento no exercício corrente perfaz o percentual de **2,6558%** representando o gasto total de **35,8816%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (06/2024 A 05/2025), não comprometendo assim o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSIDERANDO PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE		
Receita Corrente Líquida acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		145.538.122,48
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		48.356.198,92
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 944/2025 (SMED) PROFESSOR		R\$ 32.803,87
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1683/2025 (SMSA)		R\$ 20.965,23
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1684/2025 (SMSA)		R\$ 8.973,70
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2463/2025 (SMSA) ASG (2MESES)		R\$ 3.853,04
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2666/2025 (SMED)		R\$ 29.821,70
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2678/2025 (SMED)		R\$ 29.821,70



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

19

Processo Nº:

6515/25

Rubrica:

[Handwritten signature]

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3034/2025 (SMED) 2 MESES		R\$ 5.964,34
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3105/2025 (SMED) 3 MESES		R\$ 8.946,51
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3855/2025 (SMSA)		R\$ 37.622,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3656/2025 (SMED)		R\$ 3.853,04
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3831/2025 (SMED)		R\$ 26.839,53
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3883/2025 (SMED)		R\$ 17.338,68
Valor do Impacto Financeiro ALTERAÇÃO PADRÃO SALARIAL		R\$ 2.255.273,61
Valor do Impacto Financeiro AGENTE DEFESA CIVIL		R\$ 43.347,37
Valor do Impacto Financeiro GRATIFICAÇÃO PEDREIRO E MOTORISTA SEGOV		R\$ 106.896,76
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5090/2025 (SMSA)		R\$ 33.442,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5417/25 (SMSA) 2 MESES		R\$ 5.653,74
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4652/25 (SMAD)		R\$ 25.251,24
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5607/25 (SMSA)		R\$ 11.559,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5863/25 (SMSA)		R\$ 24.152,64
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5812/25 (SMSA)		R\$ 13.341,51
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5718/25 (SMSA)		R\$ 24.274,11
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 61572/25 (SMSA)		R\$ 1.953,14
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 6062/25 (SMSA)		R\$ 15.891,47
Valor do Impacto Financeiro REAJUSTE MAGISTÉRIO 10% - Maio a Dezembro		R\$ 1.077.363,25
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		52.221.402,47
% da despesa com pessoal sobre a RCL		35,8816
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2025 sobre a RCL		2,6558
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54%	78.590.586,14
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	74.661.056,83
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	48,60%	70.731.527,53

Em 05/06/2025

[Handwritten signature]
ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA
Secretária Municipal de Fazenda

CÓPIA
[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.